



**LEI Nº 573/2005, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.**

**“Dispõe sobre a criação de Cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo efetivo de Técnico de enfermagem, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições serão as permitidas pelo Conselho de Enfermagem.

Art. 2º- Para o cargo em questão, ficam criadas 10 (dez) vagas.

Art. 3º- O nível da função respectiva ao cargo é “E-5”, com a remuneração pertinente ao mesmo, equivalente a R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Art. 4º- O Executivo Municipal, fica autorizado a realizar concurso público para o preenchimento das vagas.

Art. 5º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**, aos 14 dias do mês de Setembro de 2005.

**MOACIL MOREIRA DA MATA**  
Prefeito Municipal